



PORTARIA Nº 094/2015-PEN

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada em local de costume, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 18 de dezembro de 2015.

*Francisco Antonio Garcia
Secretário da DAA*

Define período de Renovação de Matrícula para o ano letivo 2016.

Considerando

o contido no Processo nº 1.535/1984-PRO;

o disposto na Resolução nº 016/2011-CEP, que aprova as diretrizes gerais para a elaboração do Calendário Acadêmico da UEM;

a Resolução 022/2012-CEP, que Aprova Normas para Renovação de Matrícula por Série e Matrícula em Regime de Dependência nos Cursos de Graduação e revoga a Resolução nº 011/2010-CEP;

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares:

R E S O L V E:

Art. 1º **Definir** o período de Renovação de Matrícula para o ano letivo 2016, conforme segue:

MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES	
Renovação de Matrícula - para o ano letivo de 2016	
> Prazo regular - alunos matriculados e trancados em 2015, renovação via internet	01 a 29/02/2016
> Prazo para retardatários - com pagamento de multa, renovação via internet	A Definir
> Liberação do horário de aulas para consulta e impressão, via internet	A Definir

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2015.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos*

*Profª Drª Ana Tiyomi Obara
Pró-Reitora de Ensino*